

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 0060407876.000017/2025-10

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de Conjunto de Formação de Bolhas e ferramenta inferior de selagem para Emblistadora, conforme as disposições contidas neste Termo de Referência.

2. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

2.1. **01 (uma) unidade de Conjunto de formação de bolhas 42 x 106 mm:**

2.1.1. A ferramenta será instalada em emblistadora marca FABRIMA, modelo BP5;

2.1.2. Os comprimidos do produto **Clozapina 100 mg** possuem diâmetro 10,5 mm \pm 0,1, plano com sulco, altura 3,5 mm \pm 0,3, blíster com formato nas dimensões de medida 42 X 106 mm, contendo 10 bolhas para comprimidos, com espaço para 17 dígitos de 1,5 mm para codificação;

2.1.3. As ferramentas deverão ser compatíveis para sistema PVDC-Alu, considerando que as especificações dos materiais de embalagem utilizados no LAFEPE, são:

2.1.3.1. Laminado de PVDC: densidade (1,33 - 1,45 g/cm³), gramatura (443 - 485 g/m²), espessura (310 - 340 μ m) e largura da bobina de até 300 mm;

2.1.3.2. Laminado de alumínio: gramatura (57,9 - 85 g/m²) e espessura (21 - 40 μ m).

2.1.4. No conjunto de formação de bolhas, deverão estar incluídas as seguintes ferramentas: formação de bolhas, superior e inferior, contendo todas as peças e acessórios que compõem a ferramenta citada;

2.1.5. As ferramentas de formação de bolhas superior e inferior, deverão se confeccionadas em Alumínio ABNT 7075-T6.

2.2. **01 (uma) unidade da ferramenta inferior de selagem 42 x 106 mm:**

2.2.1. A ferramenta será instalada em emblistadora marca FABRIMA, modelo BP5.

2.2.2. Os comprimidos do produto **Clozapina 100 mg** possuem diâmetro 10,5 mm \pm 0,1, plano com sulco, altura 3,5 mm \pm 0,3, blíster com formato nas dimensões de medida 42 X 106 mm, contendo 10 bolhas para comprimidos, com espaço para 17 dígitos de 1,5 mm para codificação;

2.3. A ferramenta deverá ser compatível para sistema PVDC-Alu, considerando que as especificações dos materiais de embalagem utilizados no LAFEPE, são:

2.3.1. Laminado de PVDC: densidade (1,33 - 1,45 g/cm³), gramatura (443 - 485 g/m²), espessura (310 - 340 μ m) e largura da bobina de até 300 mm;

2.3.2. Laminado de alumínio: gramatura (57,9 - 85 g/m²) e espessura (21 - 40 μ m).

2.4. Deverá incluir **01 (uma) unidade** da seguinte ferramenta: selagem de blister, inferior, contendo todas as peças e acessórios que compõem a ferramenta citada;

2.5. A ferramenta de selagem inferior, deverá ser confeccionada em Alumínio ABNT 7075-T6 e **deverá possuir recartilhado em TODA a face da ferramenta responsável pela selagem dos blisters.**

3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO, DO QUANTITATIVO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

3.1.1. Considerando que a máquina de emblistamento é fundamental para o processo de embalagem de produtos farmacêuticos, garantindo que os medicamentos sejam acondicionados de maneira adequada, segura e eficiente.

3.1.2. Considerando que o conjunto de formação de bolhas e a ferramenta inferior de selagem são componentes essenciais nesse processo, pois permitem a criação da cavidade de embalagem e posterior selagem dos blisters. A ausência ou falha desses componentes podem comprometer a integridade do processo, afetando a qualidade do produto final.

3.1.3. Considerando a alta demanda na fabricação do produto Clozapina de 100 mg, visando atender os contratos firmados entre o LAFEPE e o Ministério da Saúde, e conseqüentemente a necessidade de adquirir novos ferramentais para o referido produto, permitindo a otimização do processo de embalagem, resultando em uma operação mais rápida e precisa. A aquisição das ferramentas proporcionará a melhoria da performance da máquina de emblistamento, aumentando a sua capacidade de produção;

3.1.4. Diante do exposto, a aquisição do conjunto de formação de bolhas e uma ferramenta inferior de selagem para a máquina de emblistamento é de extrema importância para garantir a continuidade da produção, melhorar a eficiência e qualidade dos produtos farmacêuticos e atender aos requisitos regulatórios. Além disso, a aquisição trará benefícios operacionais e financeiros a longo prazo, com a redução de custos e aumento da capacidade de produção;

3.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.2.1 O quantitativo descrito nesse termo de referência, levou-se em consideração a situação emergencial de aquisição do referido ferramental, para o atendimento da demanda na produção do produto Clozapina de 100 mg;

3.3 JUSTIFICATIVA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

3.3.1 Devido ao valor estimado, a contratação por meio de dispensa de licitação torna-se aplicável, ficando a disposição de todas as análises cabíveis e convenientes que o caso requer.

3.3.2 A contratação se dará por meio de dispensa de licitação, conforme:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

Considerando ainda o que estabelece o art. 29, §3º:

"Art. 29 (...)

§ 3o Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput podem ser alterados, para refletir a variação de custos, por deliberação do Conselho de Administração da empresa pública ou sociedade de economia mista, admitindo-se valores diferenciados para cada sociedade."

Nesse contexto, em aplicando o disposto pela Lei, o CONSAD - Conselho de Administração do LAFEPE, conforme registrado na Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 20 de dezembro de 2022, arquivada na JUCEPE em 14/03/2023, sob o protocolo nº 239701410 de 13/03/2023, deliberou e aprovou a correção dos valores de dispensa de licitação utilizando-se o IPCA-IBGE de 2018 a 2022, corrigindo-se os valores dispostos pelos incisos I e II do art 29 da lei 13.303/2016, que passam a vigor com os seguintes limites:

(...)

II - para outros serviços e compras o valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) fica corrigido para R\$ 64.975,05 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinco

centavos).

3.4 **DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO**

3.4.1 No dia 30/06/2025 foi enviado para COPRO/DISOL o mapa de preço final (69285668) junto com as respectivas propostas (69097432, 69097691 e 69366276) pela Coordenadoria de Suprimentos (COSUP), e após análise dos mesmos, observou-se que a empresa JOINT BILL COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 00.122.907/0001-23, apresentou menor preço dentre as empresas que atendem as especificações do objeto deste termo de referência;

3.4.2 Sendo assim, a empresa JOINT BILL COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF, sediada na Rua Carlos de Laet, 961, Hauer, Curitiba/PR - CEP: 81610-050, inscrita CNPJ/MF sob o nº 00.122.907/0001-23, por ter apresentado o menor preço, resultando no valor a ser contratado de R\$ 18.430,00 (dezoito mil quatrocentos e trinta reais). Insta frisar que as cotações/proposta de preços foram conferidas e validados pela Coordenadoria de Produção - COPRO, sendo atestada a sua vantajosidade e a sua compatibilidade com os preços praticados no mercado.

4. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.1. A documentação relativa **à regularidade Jurídica** será em conformidade com o §5º, ART 7, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos;

4.2. A documentação relativa **à habilitação jurídica** consistirá em:

4.2.1. **No caso de empresário individual:** inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.2.2. **No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada:** ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.2.3. **No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.2.4. **No caso de sociedades simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.2.5. **No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização de funcionamento.

5. **DA CAPACIDADE TÉCNICA**

5.1. Para essa aquisição deverá ser demonstrado como CAPACIDADE TÉCNICA a comprovação por meio de atestado de capacidade técnica fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o bom desempenho da empresa (qualidade e cumprimento de prazo) com seus clientes, o(s) qual(is) deverá(ão) especificar o(s) objeto(s) solicitado(s) neste Termo de Referência;

5.2. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial. No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a proponente, com CNPJ, razão social e endereço da mesma.

6. **DA CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**

6.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede da

proponente, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e das Propostas Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade;

6.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

6.3. A certidão descrita no SUBITEM “6.2” somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

6.4. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente dispensa de licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a proponente está apta econômica e financeiramente a participar desta dispensa de licitação e desde que atenda as condições para comprovação da capacidade econômica e financeira prevista neste Termo de Referência.

7. DA HABILITAÇÃO FISCAL

7.1. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguro Social - INSS**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União;

7.2. Prova de Regularidade de débitos com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, a través de Certificado de Regularidade do FGTS;**

7.3. Prova de inexistência de débitos com a **Fazenda Estadual do Estado do domicílio sede da proponente**, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade;

7.4. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

8. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. O fornecimento do objeto descrito neste termo de referência se dará de forma integral, nas condições contidas neste Termo de Referência;

8.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem do Pedido de Compras, nas seguintes condições: Material identificado de acordo com a especificação. Qualquer prazo superior ao estabelecido deverá ser aprovado pela contratante;

8.3. A entrega do objeto da presente dispensa de licitação será na Divisão de Almojarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min horas, de acordo com a emissão dos Pedidos de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência, de acordo com o agendamento do gestor ou fiscal do contrato;

8.4. Nos casos dos ferramentais serem entregues em desconformidade com as condições, especificações e legislação respectiva, a Contratada será notificada para realizar as correções, devendo entregar novamente o objeto em até 15 (quinze) dias úteis, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante;

8.5. Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente.

9. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS RECURSOS

9.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto são provenientes de receita própria do LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S.A – LAFEPE.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da aposição da última assinatura eletrônica do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, de acordo com o art. 71 da Lei 13.303/2016;

10.2. A vigência do contrato poderá ser prorrogado, conforme previsto no art. 166 do RILC.

11. DO PRAZO DE COMPARECIMENTO DO INTERESSADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. A empresa contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da convocação do LAFEPE, para assinatura da do Contrato, devendo fornecer todas as informações/documentações para realização do cadastro do representante legal que assinará o acordo no Sistema Eletrônico de informação- SEI.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Serão consideradas obrigações da contratada, todas as especificadas neste Termo de Referência e no Contrato, em especial:

12.1.1. Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

12.1.2. Estar em condições de fornecer o objeto a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, cumprindo as disposições legais;

12.1.3. Fornecer os ferramentais em conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, se preciso for, tributos, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

12.1.4. Substituir os ferramentais que estejam em desconformidade com o solicitado, ou que apresente características inferiores às descritas neste Termo de Referência;

12.1.5. Responder por todo e qualquer dano culposo/doloso que causar ao LAFEPE ou a terceiros, praticados por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante;

12.1.6. Manter durante a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

12.1.7. Emitir fatura ou Nota Fiscal de acordo com a entrega dos ferramentais;

12.1.8. Entregar o quantitativo especificado na ordem de fornecimento;

12.1.9. Substituir em até 15 (quinze) dias úteis os ferramentais que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior;

12.1.10. Responsabilizar-se pelo transporte os ferramentais, objeto da presente contratação, para as instalações da Contratante, no local de entrega informado no item 8.3 deste termo de referência.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. São consideradas obrigações da CONTRATANTE, todas as especificadas no Termo de Referência, no Contrato e ainda:

13.1.1. Aprovar o recebimento do objeto que for efetuado dentro dos parâmetros utilizados neste Termo de Referência e efetuar o pagamento decorrente dessa aprovação, dentro do prazo previamente informado neste termo de referência;

13.1.2. Designar Fiscal/Gestor para acompanhar o fornecimento dos ferramentais,

devendo este fazer as solicitações de entrega e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;

13.1.3. Ordenar a substituição dos ferramentais, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

13.1.4. Disponibilizar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto;

13.1.5. Adotar as providências necessárias ao satisfatório cumprimento do contrato;

13.1.6. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições acordadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

13.1.7. Efetuar o cotejo entre a fatura apresentada, a solicitação do fornecimento e os demais documentos.

14. DA FORMA, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da CONTRATADA, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura, conforme estabelecido na Minuta do Contrato;

14.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação, entrega dos produtos e se necessário for, montagem, incluindo-se o frete, todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento;

14.3. O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor;

14.4. A área responsável pela compra emitirá a SR - Solicitação de Reposição e fará os devidos trâmites interno para a aprovação do pagamento com os devidos encaminhamentos internos disponíveis no SEI - Sistema Eletrônico de Informação para ser atestada pelo servidor responsável, comprovando o efetivo fornecimento, juntamente com as certidões relativas à contratada e exigidas na Minuta do Contrato;

14.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

TX = Percentual do IPCA anual

15. DO VALOR A SER CONTRATADO

15.1. Conforme Mapa de preços (69285668) elaborado e cotado pela COSUP e aprovado pela COPRO, observou-se o valor total a ser contrato de R\$ 18.430,00 (dezoito mil quatrocentos e trinta reais).

16. SANÇÕES

16.1. Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas na minuta do Contrato;

16.2. Além do que dispuser na Minuta do Contrato, a CONTRATADA, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC e a Seção III da Lei 13.303/2016.

17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Produção - COPRO, o qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

17.2. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um funcionário indicado pela Coordenadoria de Produção - COPRO, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE.

18. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

18.1. Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Lafepe:

a) PROVISORIAMENTE - para efeito de posterior verificação da conformidade dos ferramentais com as devidas especificações;

b) DEFINITIVAMENTE - após a verificação da qualidade e quantidade dos ferramentais, e consequente aceitação.

19. DA PROPOSTA

19.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação deverão estar incluso todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem (PREÇO CIF).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento LAFEPE, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

20.2. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

21. **ANEXOS**
- 21.1. Anexo I - Matriz de Risco;
- 21.2. Anexo II - Modelo da Proposta.

Recife, na data da assinatura eletrônica.

Atenciosamente,

Silvia Farias
 Coordenadora de Produção

ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCAÇÃO DO RISCO
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Atraso no fornecimento do objeto por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	Contratado
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	Contratante
RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado

	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual.	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	Contratado
RISCO TRIBUTÁRIO FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Contratado

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA
MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Recife, xx de xxxx de 2024.

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. - LAFEPE Largo de Dois Irmãos, 1117 - Dois Irmãos - Recife/PE

Att. Presidente CPL do Processo nº xxxxxxxx - Dispensa de Licitação nº xxxxxxxx

Prezado Senhor(a),

A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

1 -PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Ferramenta de formação de bolhas Superior 42 x 106 mm	UND	01		
02	Conjunto Ferramenta formação inferior e selagem 42x 106 mm	UND	01		

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias.

3 - DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como: mão de obra, seguros, embalagens, cargas, descargas, frete CIF, tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais) que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta do contrato a ser celebrado entre as partes, ou de sua execução e serão de inteira responsabilidade da contratada.

4. DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: (nome do banco, agência e conta)

5. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Sr. xxxxxxxxxx

Qualificação:(brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX , cidade de XXXXXX, Estado de XXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXX e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Física do Ministério da Fazenda sob o CPF nº. XXXXXXXXXXXXXXX)

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um pronunciamento favorável por parte de V.Sas., subscrevemo-nos

Nome Legível e Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Renata Queiroz D Farias**, em 01/07/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63393806** e o código CRC **C635B018**.